ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA - VARA ÚNICA
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone (47) 3653-6000 - CEP 89370-000

PORTARIA Nº 061/15

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Papanduva.

O Doutor Rogério Manke, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP n. 2252, de 26/10/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Papanduva a Cibelle Manfron Batista Rosas; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Registro Civil; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Papanduva, no dia 26/11/2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Papanduva, 20 de novembro de 2015.

Rogério Manke
Juiz de Direito